

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Laguna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede à rua Colombo Machado Sales, nº 145, Centro laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Sr André Felipe da Rosa, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 29, caput, da Lei Federal 1309/2014, que tem como objeto a celebração de termo de fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Fundação Lagunense de Cultura com o Instituto Cultural Anita Garibaldi, CNPJ: **03.075.168/0001-54**, Endereço: Rua Raulino Horn, 174, Centro - Laguna/SC., tendo como objetivo o repasse financeiro através de termo de Fomento para realização do Projeto: Aquisição de equipamentos de uso permanente.

Considerando que o artigo 29, parágrafo único da Lei nº 13019/14 estabelece condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

Desta forma, a dispensa de chamamento público referente ao protocolo nº 4.647/2024 com a Instituto Cultural Anita Garibaldi, se justifica conforme a lei mencionada acima. O Termo de Fomento será celebrado no valor de R\$ R\$: 10.000,00 (dez mil reais) para parceria singular e de reciprocidade, com o objetivo Aquisição de equipamentos de uso permanente para viabilizar todas as atividades realizadas pelo instituto CulturAnita . justificando-se dessa forma o interesse público no presente projeto.

Informamos, abaixo, a dotação orçamentária, bem como o gestor da parceria:

Entidade: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA  
15.001 - FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA / FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA - 10.000,00  
Funcional: 13.391.0002.1.422 - INCENTIVO INSTITUTO CULTURANITA-PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE, COM POR EX: CAIXA - 10.000,00  
12 - 4.4.50.00.00.00.00 - TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/ FINS  
1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS 10.000,00  
Total Entidade: 10.000,00  
Total Geral: 10.000,00

Gestora de Parceria: Juliana Nascimento Antunes

Laguna, 24 de maio de 2024.

**André Felipe da Rosa**  
Presidente da Fundação Lagunense de Cultura

Assinado por 1 pessoa: ANDRE FELIPE DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/D7AB-2CEE-EA37-6F1C> e informe o código D7AB-2CEE-EA37-6F1C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7AB-2CEE-EA37-6F1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE FELIPE DA ROSA (CPF 077.XXX.XXX-03) em 24/06/2024 19:24:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://laguna.1doc.com.br/verificacao/D7AB-2CEE-EA37-6F1C>